

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Sr. Edson Renato Dias e o e o Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as alterações do Edital Nº 005/2010 que abriu as inscrições para o Processo Seletivo destinado à Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o ano letivo de 2011, no quadro de pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

1. RETIFICAR

ONDE SE LÊ

1.8 Os requerimentos, recursos administrativos e qualquer outro documento exigido pelas normas do presente edital, deverão ser entregues- respeitados os prazos e condições previstas nas normas editalícias, nos dias úteis em um dos seguintes endereços:

2. Posto de Atendimento em Balneário Camboriú

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC
RUA ITÁLIA, Nº 1.059, BAIRRO DAS NAÇÕES, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
(AO LADO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ANTÔNIO LÚCIO)
HORÁRIO: DIAS ÚTEIS DAS 09H ÀS 19 H

LEIA-SE

1.8 Os requerimentos, recursos administrativos e qualquer outro documento exigido pelas normas do presente edital, deverão ser entregues- respeitados os prazos e condições previstas nas normas editalícias, nos dias úteis em um dos seguintes endereços:

2. Posto de Atendimento em Balneário Camboriú

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC
RUA ITÁLIA, Nº 1.059, BAIRRO DAS NAÇÕES, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
(AO LADO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ANTÔNIO LÚCIO)
HORÁRIO: DIAS ÚTEIS DAS 09H ÀS 18 H

ONDE SE LÊ

1.6 A prova escrita do presente processo seletivo será realizada no dia **14 de novembro de 2010**, com a duração de 3 (três) horas e início às 13h, na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do concurso: <http://actbalneario.fepese.org.br>

LEIA-SE

1.6 A prova escrita para todos os cargos do presente processo seletivo será realizada no dia **14 de novembro de 2010**, com a duração de 3 (três) horas.

1. para os cargos de exigência de **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** início às 09h e;
2. para os cargos de exigência de **DIPLOMA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO** início às 15h,
3. As provas serão realizadas na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do concurso: <http://actbalneario.fepese.org.br>

2. INCLUIR

INCLUIR NO ITEM 2.2 O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME QUADRO ABAIXO:

2.2. CARGOS COM EXIGÊNCIA DE DIPLOMA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PI	40 h/s	Diploma de Curso de ensino médio com habilitação em magistério.

INCLUIR NO ANEXO 1 O PROGRAMA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENHO:

ANEXO 1

PROGRAMAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE DESENHO - Artes Visuais: Elementos Compositivos da Linguagem Visual: Ponto, Linha, Plano Superfície, Forma, Textura, Perspectiva, Cor, Espaços Cheios Vazios. História da Arte Brasileira. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

INCLUIR NO ANEXO 3 O QUADRO ABAIXO:

TABELA SALARIAL - 2010							
CARGO	NÍVEL	10H	20H	30 H	40H		
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PI	X	X	X	R\$ 1.000,20		

ALTERAR O ITEM 5.4.4

ONDE SE LÊ:

5.4.4 Não serão pontuados:

- d) Títulos emitidos por instituições que não atenderem ao especificado nos subitens 5.5.2.4 e 5.5.2.5.

LEIA-SE:

5.4.4 Não serão pontuados:

d) Títulos emitidos por instituições que não atenderem o especificado no subitem 5.4.5

ONDE SE LÊ:

6 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco);

6.2 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da média final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

LEIA-SE:

6 DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.2 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da média final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

ALTERAR O 3.1 DO ANEXO 2

ONDE SE LÊ:

3. TÍTULOS APRESENTADOS

3.1 Certificados ou diplomas de Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na **disciplina/ área/ cargo** em que me inscrevi ou em Educação, emitidos por Instituição de Ensino ou Secretarias de Educação do Estado e ou municípios, com duração de 40 a 80 horas, realizados em período posterior ao dia 08 de outubro de 2008, acompanhados de Histórico Escolar.

LEIA-SE:

3. TÍTULOS APRESENTADOS

3.1 Certificados ou diplomas de Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na **disciplina/ área/ cargo** em que me inscrevi ou em Educação, emitidos por Instituição de Ensino ou Secretarias de Educação do Estado e ou municípios, com duração de 40 a 200 horas ou mais, realizados em período posterior ao dia 08 de outubro de 2008, acompanhados de Histórico Escolar.

Balneário Camboriú, 19 de outubro de 2010.